



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourencio Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 983 DE 17 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- (SAAE) ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REBOBINAMENTO, DOS MOTORES BOMBAS DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA

HOMOLOGAÇÃO

- (SAAE) HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REBOBINAMENTO, DOS MOTORES BOMBAS DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REBOBINAMENTO, DOS MOTORES BOMBAS DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA - EMPRESA: JOAO MARTINS DOS REIS NETO - ME, CNPJ: 16.348.633/0001-25

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: PNS CONSTRUÇÃO PEDREIRA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 27.487.723/0001-13





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 983, DE 17 DE JUNHO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. **JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA**, Servidor Efetivo Municipal, matrícula nº 776.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 20/06/2016 à 20/06/2021. O período de gozo da licença é de 01/07/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 17 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FÉLIX DO
CORIBE/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 referente à *Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de manutenção elétrica, rebobinamento, dos motores bombas do SAAE de São Félix do Coribe - BA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JOAO MARTINS DOS REIS NETO - 16.348.633/0001-25

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,70	R\$ 2.202,80	R\$ 928,67	R\$ 3.714,68	R\$ 377,97
Descrição: Rebobinamento motor bomba 2cv										
1	2	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,70	R\$ 2.202,80	R\$ 928,67	R\$ 3.714,68	R\$ 377,97
Descrição: Rebobinamento motor bomba 2,5cv										
1	3	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 647,20	R\$ 2.588,80	R\$ 1.091,33	R\$ 4.365,32	R\$ 444,13
Descrição: Rebobinamento motor bomba 3cv										
1	4	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 647,20	R\$ 2.588,80	R\$ 1.091,33	R\$ 4.365,32	R\$ 444,13
Descrição: Rebobinamento motor bomba 3,5cv										
1	5	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 647,20	R\$ 2.588,80	R\$ 1.091,33	R\$ 4.365,32	R\$ 444,13
Descrição: Rebobinamento motor bomba 4cv										
1	6	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 647,20	R\$ 2.588,80	R\$ 1.091,33	R\$ 4.365,32	R\$ 444,13
Descrição: Rebobinamento motor bomba 4,5cv										
1	7	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 759,95	R\$ 3.039,80	R\$ 1.281,33	R\$ 5.125,32	R\$ 521,38
Descrição: Rebobinamento motor bomba 5cv										
1	8	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 759,95	R\$ 3.039,80	R\$ 1.281,33	R\$ 5.125,32	R\$ 521,38
Descrição: Rebobinamento motor bomba 5,5cv										
1	9	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 759,95	R\$ 3.039,80	R\$ 1.281,33	R\$ 5.125,32	R\$ 521,38
Descrição: Rebobinamento motor bomba 6cv										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	10	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 759,95	R\$ 3.039,80	R\$ 1.281,33	R\$ 5.125,32	R\$ 521,38
Descrição: Rebobinamento motor bomba 6,5cv										
1	11	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.010,00	R\$ 4.040,00	R\$ 1.703,00	R\$ 6.812,00	R\$ 693,00
Descrição: Rebobinamento motor bomba 7,5cv										
1	12	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.010,00	R\$ 4.040,00	R\$ 1.703,00	R\$ 6.812,00	R\$ 693,00
Descrição: Rebobinamento motor bomba 10cv										
2	1	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.044,80	R\$ 2.089,60	R\$ 1.766,00	R\$ 3.532,00	R\$ 721,20
Descrição: Rebobinamento motor bomba 5,5cv										
2	2	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.044,80	R\$ 2.089,60	R\$ 1.766,00	R\$ 3.532,00	R\$ 721,20
Descrição: Rebobinamento motor bomba 6cv										
2	3	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.044,80	R\$ 2.089,60	R\$ 1.766,00	R\$ 3.532,00	R\$ 721,20
Descrição: Rebobinamento motor bomba 6,5cv										
2	4	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.044,80	R\$ 2.089,60	R\$ 1.766,00	R\$ 3.532,00	R\$ 721,20
Descrição: Rebobinamento motor bomba 7cv										
2	5	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.044,80	R\$ 2.089,60	R\$ 1.766,00	R\$ 3.532,00	R\$ 721,20
Descrição: Rebobinamento motor bomba 7,5cv										
2	6	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.193,90	R\$ 2.387,80	R\$ 2.018,00	R\$ 4.036,00	R\$ 824,10
Descrição: Rebobinamento motor bomba 8cv										
2	7	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.193,90	R\$ 2.387,80	R\$ 2.018,00	R\$ 4.036,00	R\$ 824,10
Descrição: Rebobinamento motor bomba 9cv										
2	8	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.193,90	R\$ 2.387,80	R\$ 2.018,00	R\$ 4.036,00	R\$ 824,10
Descrição: Rebobinamento motor bomba 10cv										
2	9	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.492,65	R\$ 2.985,30	R\$ 2.523,00	R\$ 5.046,00	R\$ 1.030,35
Descrição: Rebobinamento motor bomba 12cv										
2	10	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.089,55	R\$ 4.179,10	R\$ 3.532,00	R\$ 7.064,00	R\$ 1.442,45
Descrição: Rebobinamento motor bomba 16cv										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	11	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.612,10	R\$ 5.224,20	R\$ 4.415,33	R\$ 8.830,66	R\$ 1.803,23
Descrição: Rebobinamento motor bomba 25cv										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 65.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 109.724,58	40,7607 %	R\$ 44.724,58

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 65.000,00	R\$ 109.724,58	40,7607 %	44.724,58

São Félix do Coribe - Bahia, 18 de Junho de 2024

GIDINALVA DA SILVA BRITO
PRESIDENTE



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FÉLIX DO
CORIBE/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de manutenção elétrica, rebobinamento, dos motores bombas do SAAE de São Félix do Coribe - BA*

Fornecedor : JOAO MARTINS DOS REIS NETO - 16.348.633/0001-25

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,70	R\$ 2.202,80	R\$ 928,67	R\$ 3.714,68	--	R\$ 377,97
Descrição: Rebobinamento motor bomba 2cv										
1	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,70	R\$ 2.202,80	R\$ 928,67	R\$ 3.714,68	--	R\$ 377,97
Descrição: Rebobinamento motor bomba 2,5cv										
1	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 647,20	R\$ 2.588,80	R\$ 1.091,33	R\$ 4.365,32	--	R\$ 444,13
Descrição: Rebobinamento motor bomba 3cv										
1	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 647,20	R\$ 2.588,80	R\$ 1.091,33	R\$ 4.365,32	--	R\$ 444,13
Descrição: Rebobinamento motor bomba 3,5cv										
1	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 647,20	R\$ 2.588,80	R\$ 1.091,33	R\$ 4.365,32	--	R\$ 444,13
Descrição: Rebobinamento motor bomba 4cv										
1	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 647,20	R\$ 2.588,80	R\$ 1.091,33	R\$ 4.365,32	--	R\$ 444,13
Descrição: Rebobinamento motor bomba 4,5cv										
1	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 759,95	R\$ 3.039,80	R\$ 1.281,33	R\$ 5.125,32	--	R\$ 521,38
Descrição: Rebobinamento motor bomba 5cv										
1	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 759,95	R\$ 3.039,80	R\$ 1.281,33	R\$ 5.125,32	--	R\$ 521,38
Descrição: Rebobinamento motor bomba 5,5cv										
Subtotal Adjudicado R\$ 65.000,00							Subtotal Orçado: R\$ 109.724,58		40,7607 %	R\$ 44.724,58



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 759,95	R\$ 3.039,80	R\$ 1.281,33	R\$ 5.125,32	--	R\$ 521,38
Descrição: Rebobinamento motor bomba 6cv										
1	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 759,95	R\$ 3.039,80	R\$ 1.281,33	R\$ 5.125,32	--	R\$ 521,38
Descrição: Rebobinamento motor bomba 6,5cv										
1	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.010,00	R\$ 4.040,00	R\$ 1.703,00	R\$ 6.812,00	--	R\$ 693,00
Descrição: Rebobinamento motor bomba 7,5cv										
1	4,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.010,00	R\$ 4.040,00	R\$ 1.703,00	R\$ 6.812,00	--	R\$ 693,00
Descrição: Rebobinamento motor bomba 10cv										
						Subtotal Lote R\$ 35.000,00				
2	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.044,80	R\$ 2.089,60	R\$ 1.766,00	R\$ 3.532,00	--	R\$ 721,20
Descrição: Rebobinamento motor bomba 5,5cv										
2	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.044,80	R\$ 2.089,60	R\$ 1.766,00	R\$ 3.532,00	--	R\$ 721,20
Descrição: Rebobinamento motor bomba 6cv										
2	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.044,80	R\$ 2.089,60	R\$ 1.766,00	R\$ 3.532,00	--	R\$ 721,20
Descrição: Rebobinamento motor bomba 6,5cv										
2	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.044,80	R\$ 2.089,60	R\$ 1.766,00	R\$ 3.532,00	--	R\$ 721,20
Descrição: Rebobinamento motor bomba 7cv										
2	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.044,80	R\$ 2.089,60	R\$ 1.766,00	R\$ 3.532,00	--	R\$ 721,20
Descrição: Rebobinamento motor bomba 7,5cv										
2	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.193,90	R\$ 2.387,80	R\$ 2.018,00	R\$ 4.036,00	--	R\$ 824,10
Descrição: Rebobinamento motor bomba 8cv										
2	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.193,90	R\$ 2.387,80	R\$ 2.018,00	R\$ 4.036,00	--	R\$ 824,10
Descrição: Rebobinamento motor bomba 9cv										
2	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.193,90	R\$ 2.387,80	R\$ 2.018,00	R\$ 4.036,00	--	R\$ 824,10
Descrição: Rebobinamento motor bomba 10cv										
Subtotal Adjudicado R\$ 65.000,00							Subtotal Orçado: R\$ 109.724,58		40,7607 %	R\$ 44.724,58



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.492,65	R\$ 2.985,30	R\$ 2.523,00	R\$ 5.046,00	--	R\$ 1.030,35
Descrição: Rebobinamento motor bomba 12cv										
2	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.089,55	R\$ 4.179,10	R\$ 3.532,00	R\$ 7.064,00	--	R\$ 1.442,45
Descrição: Rebobinamento motor bomba 16cv										
2	2,00	Serv.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.612,10	R\$ 5.224,20	R\$ 4.415,33	R\$ 8.830,66	--	R\$ 1.803,23
Descrição: Rebobinamento motor bomba 25cv										
Subtotal Lote R\$ 30.000,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 65.000,00							Subtotal Orçado: R\$ 109.724,58		40,7607 %	R\$ 44.724,58

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 65.000,00	R\$ 109.724,58	40,7607 %	44.724,58

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Coribe-BA , 18 de Junho de 2024

GIDINALVA DA SILVA BRITO
PRESIDENTE



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FÉLIX DO
CORIBE/BA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024**

No dia 18 de Junho de 2024, no(a) **SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.431.082/0001-69, com sede à n.º CEP - - São Félix do Coribe-BA neste ato legalmente representado por **GIDINALVA DA SILVA BRITO**, portador do CPF n.º **02435189516**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOAO MARTINS DOS REIS NETO **CNPJ:** 16.348.633/0001-25

Representante: JOAO MARTINS DOS REIS NETO

Telefone: (77) 9919-7000

Email: rangeldreis@hotmail.com

Endereço: RUA ENEIAS DE SOUZA RAMOS, 00 - CENTRO, São Félix do Coribe - BA - 47665-000

Lote: 1	Quantidade: 4,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 550,70	Valor Total: R\$2.202,80
Descrição: Rebobinamento motor bomba 2cv						
Lote: 1	Quantidade: 4,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 550,70	Valor Total: R\$2.202,80
Descrição: Rebobinamento motor bomba 2,5cv						
Lote: 1	Quantidade: 4,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 647,20	Valor Total: R\$2.588,80
Descrição: Rebobinamento motor bomba 3cv						
Lote: 1	Quantidade: 4,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 647,20	Valor Total: R\$2.588,80
Descrição: Rebobinamento motor bomba 3,5cv						
Lote: 1	Quantidade: 4,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 647,20	Valor Total: R\$2.588,80
Descrição: Rebobinamento motor bomba 4cv						
Lote: 1	Quantidade: 4,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 647,20	Valor Total: R\$2.588,80
Descrição: Rebobinamento motor bomba 4,5cv						
Lote: 1	Quantidade: 4,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 759,95	Valor Total: R\$3.039,80
Descrição: Rebobinamento motor bomba 5cv						
Lote: 1	Quantidade: 4,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 759,95	Valor Total: R\$3.039,80
Descrição: Rebobinamento motor bomba 5,5cv						
Lote: 1	Quantidade: 4,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 759,95	Valor Total: R\$3.039,80
Descrição: Rebobinamento motor bomba 6cv						
						Total: R\$ 65.000,00



Lote: 1	Quantidade: 4,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 759,95	Valor Total: R\$3.039,80
Descrição: Rebobinamento motor bomba 6,5cv						
Lote: 1	Quantidade: 4,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.010,00	Valor Total: R\$4.040,00
Descrição: Rebobinamento motor bomba 7,5cv						
Lote: 1	Quantidade: 4,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.010,00	Valor Total: R\$4.040,00
Descrição: Rebobinamento motor bomba 10cv						
Lote: 2	Quantidade: 2,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.044,80	Valor Total: R\$2.089,60
Descrição: Rebobinamento motor bomba 5,5cv						
Lote: 2	Quantidade: 2,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.044,80	Valor Total: R\$2.089,60
Descrição: Rebobinamento motor bomba 6cv						
Lote: 2	Quantidade: 2,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.044,80	Valor Total: R\$2.089,60
Descrição: Rebobinamento motor bomba 6,5cv						
Lote: 2	Quantidade: 2,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.044,80	Valor Total: R\$2.089,60
Descrição: Rebobinamento motor bomba 7cv						
Lote: 2	Quantidade: 2,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.044,80	Valor Total: R\$2.089,60
Descrição: Rebobinamento motor bomba 7,5cv						
Lote: 2	Quantidade: 2,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.193,90	Valor Total: R\$2.387,80
Descrição: Rebobinamento motor bomba 8cv						
Lote: 2	Quantidade: 2,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.193,90	Valor Total: R\$2.387,80
Descrição: Rebobinamento motor bomba 9cv						
Lote: 2	Quantidade: 2,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.193,90	Valor Total: R\$2.387,80
Descrição: Rebobinamento motor bomba 10cv						
Lote: 2	Quantidade: 2,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.492,65	Valor Total: R\$2.985,30
Descrição: Rebobinamento motor bomba 12cv						
Lote: 2	Quantidade: 2,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.089,55	Valor Total: R\$4.179,10
Descrição: Rebobinamento motor bomba 16cv						
Lote: 2	Quantidade: 2,00	Unidade: Serv.	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.612,10	Valor Total: R\$5.224,20
Descrição: Rebobinamento motor bomba 25cv						
						Total: R\$ 65.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/06/2025**, a contar do dia **18/06/2024**.



1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de manutenção elétrica, rebobinamento, dos motores bombas do SAAE de São Félix do Coribe - BA.**

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 4.4.1 e subitens tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1 e subitens somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, salvo condições estabelecidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, ou manual, e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4 e subitens, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção



de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156



da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

GIDINALVA DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

JOAO MARTINS DOS REIS NETO
16.348.633/0001-25



Assinado de forma digital por:
JOAO MARTINS DOS REIS NETO
05928664591
Dados: 18/06/2024 08:34:07



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2024

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 039/2024 – Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, Contratado: PNS Construção Pedreira e Serviços Ltda - CNPJ nº 27.487.723/0001-13 - signatário – proprietário: Sr. João Neto Nery de Souza – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Licitação: DL011/2024. Dispositivo legal: Lei 14.133/2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/400F-F932-8EFC-73F0-4F60> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 400F-F932-8EFC-73F0-4F60



Hash do Documento

4a5dd8c6c7699f81e9e74856b24f294626db30b1374f793e22ff0e67857cbd61

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/06/2024 10:52 UTC-03:00